



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**EDITAL Nº 034/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, Prefeito Município de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Agente Comunitário de Saúde**, objetivando o preenchimento das vagas que surgirem na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 4174/2023 de 03 de julho de 2023, conforme segue:

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pela Comissão de servidores designados pela Portaria nº 776/2023, a qual deverá registrar em ata todas as reuniões e deliberações da Comissão.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário por tempo determinado, para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Município para as funções relacionadas no item II deste edital.

O cadastro de reserva somente será aproveitado atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e na frequência do curso introdutório dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Parobé e no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net).

É de inteira responsabilidade do candidato, atualizar seu cadastro (quando necessário), acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.

A inscrição implica o conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o limite de 02 (dois) anos a contar da data da Lei Municipal nº 4174/2023 de 03 de julho de 2023, conforme necessidade do Município.

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela do Anexo IV deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**II - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Salário</b>
Agente Comunitário de Saúde	Até 41	40 horas semanais	Ensino Médio completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação desse edital.	R\$ 2.640,00

Para a função de **Agente Comunitário de Saúde** as vagas serão disponibilizadas por área da comunidade que o candidato residir, conforme tabela abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Bairro</b>
07	Laranjeiras
09	Jardim
05	Alvorada
06	Centro
02	Cohab
01	Vila Nova
02	Sta Cristina do Pinhal
06	Integração
03	Nova Parobé

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

**Agente Comunitário de Saúde:** a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Requisitos: residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Especial: atendimento ao público, prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, em plantões ou em regime de sobreaviso, com uso de uniforme e a horário especial.

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições gratuitas, serão recebidas exclusivamente no **Setor de Recursos Humanos** da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Prefeitura Municipal de Parobé, somente no endereço, período e horário descrito a seguir:

**Endereço: Avenida João Mosmann Filho, nº 143- Bairro Centro, Parobé-RS**

**Período: 13/07/2023 à 17/07/2023 (exceto aos sábados, domingos e feriados)**

**Horário: das 13h as 17h em segunda-feira e das 8h às 12h de terça a sexta-feira.**

Não será disponibilizado local para organização de documentos, no local será apenas recebido o envelope lacrado.

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na desclassificação do candidato).

- 1- Documento de Identidade Oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).
- 2- CPF** (caso não conste no Documento de Identidade mencionado acima);
- 3- Comprovante de residência atual NO NOME DO CANDIDATO E/OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
- 4- Comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida.**
- 5- Currículo profissional** de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e demais documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

As informações do currículo não comprovadas através de documentos não serão pontuadas.

Toda a documentação para efetiva inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado identificado conforme (Anexo III), pelo candidato, devidamente identificado sendo de inteira responsabilidade do candidato.

**IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Encerrado o prazo fixado no edital para inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, **no dia 18 de julho de 2023**, a relação de todos os inscritos em ordem alfabética.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

Os Candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que aparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da Homologação das inscrições, a relação final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, no prazo de até 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

**V – CURSO INTRODUTÓRIO**

Será realizado o **CURSO INTRODUTÓRIO** (conforme exigido pela Lei Federal nº 11.350/2006) de 40 horas totais, conforme a chamada das vagas, que serão convocados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade de vagas da Secretaria Municipal de Saúde.

**A data provável do curso introdutório será de 20/07/2023 a 26/07/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h. A convocação será publicada juntamente com a homologação dos inscritos no site da Prefeitura.**

**Os candidatos serão convocados através do Edital, cada um deve estar atento ao site da Prefeitura para conferir as publicações pertinentes.**

O candidato deverá ter 100% de frequência para validação do curso tendo caráter **ELIMINATÓRIO**. Será **ELIMINADO** o candidato que **NÃO** obtiver frequência de 100% no curso preparatório.

**VI - ANÁLISE CURRICULAR:**

No período de 20 de julho a 26 de julho de 2023, será realizado a análise dos currículos e documentos anexados no envelope. Para que o currículo seja avaliado pela Comissão responsável, o candidato deverá relacionar e documentar os certificados e/ou documentos comprobatórios de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindível a informação das datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, palestras, eventos de aperfeiçoamento, especializações e aprimoramentos. Não serão considerados os itens não comprovados através de documentação.

**VII - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

Após análise curricular e ter concluído o curso introdutório com aproveitamento, a comissão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

responsável fará a publicação da Classificação Parcial no mural de publicações da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net> **até o dia 28 de julho de 2023.**

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem seu pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

**VIII - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com:

- 1º Maior pontuação em tempo de experiência na função, comprovada através de documentos;
  - 2º Maior pontuação em escolaridade comprovada através de documentos;
  - 3º Maior pontuação em “cursos extra curriculares” na área de Saúde.
  - 4º Maior pontuação em “cursos extra curriculares” específico na área de ACS.
  - 5º Maior Pontuação em curso de informática.
  - 6º Maior idade considerando dia, mês e ano (Para candidatos empatados e maiores de 60 anos)
  - 7º Sorteio Público: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**IX - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

Após a publicação parcial e a conclusão do curso introdutória e da prova escrita, a comissão responsável fará a publicação da Homologação Final dos resultados desta seleção no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> **até o dia 01 de agosto de 2023.** Não será possível solicitar revisão de resultados para está etapa.

**X - DAS CHAMADAS**

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do Município e nas seguintes modalidades:

- 1º Via telefone informado na ficha de inscrição;
- 2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;
- 3º Via e-mail;
- 4º Via correio como correspondência AR ao endereço indicado no ato da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

A última opção de chamada é Via AR. Caso o candidato não seja encontrado ou não compareça no local indicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da AR, o mesmo será dado como desistência de chamada.

Se chamado, e apresentando-se no local indicado, e, devido à questões particulares, não puder assumir a vaga disponível, deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 03 (três) dias para comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir, sua desistência é automática.

**XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Responsável ou do Prefeito, através de publicidade prévia e ampla.

Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades do Município.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto na alínea “C” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

Em caso de dúvidas os candidatos poderão contatar a Comissão através do telefone (51) 3543-8600.

Parobé, 10 de julho de 2023.

**Diego Dal Piva da Luz**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Função Pretendida:

(  ) Agente Comunitário de Saúde

Nome Completo:

Nacionalidade:

Sexo: Masculino (  )

Feminino(  )

CPF:

RG:

Data de Nascimento:        /        /

Endereço:

Nº.:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Portador de Necessidades Especiais? (  ) SIM (  ) NÃO

Descrevê-la e anexar laudo médico original em casa afirmativo:

---

Declaro que os dados estão corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital, e aceito todas as regras previstas no Edital.

Parobé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO II  
MODELO DE CURRÍCULO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefones para contato:

**ESCOLARIDADE**

**ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

**GRADUAÇÃO**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

**PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

**CURSOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À FUNÇÃO**

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

Cargo:

Empresa:

Período:

Cargo:

Empresa:

Período:

Parobé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Função Pretendida:

(        ) Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO N°:        (preenchido por que recebe)

Nome do Candidato:

N° RG:

Telefone de contato:

Envelope entregue em:        /        /        Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

---

Recortar a parte abaixo e colar na frente do envelope.

**ANEXO III**

Função Pretendida:

(        ) Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO N°:        (preenchido por que recebe)

Nome do Candidato:

N° RG:

Telefone de contato:

Envelope entregue em: \_        /        /        Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

Critério	Pontos do candidato
Cursos	
Informatica	
Estagios	
Formação	
Experiência	
Total de pontos	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO IV  
FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Tabela de Avaliação para a função de Agente Comunitário de Saúde.**

Nome completo do candidato:

<b>Crítérios na Análise Curricular</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Candidato</b>
Cursos extra curriculares relacionados à área de saúde com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 05 cursos)	1 ponto por curso	05 pontos	
Cursos de Agente Comunitário de Saúde com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 05 cursos)	02 pontos por curso	10 pontos	
Curso de informática realizado nos últimos 05 anos (apenas 01 certificado)	05 pontos	05 pontos	
Curso Superior Incompleto na área da Saúde (máximo 01 certificado)	10 pontos	10 pontos	
Curso Superior Completo na área de Saúde (máximo 01 certificado)	20 pontos por certificado	20 pontos	
Experiência profissional na Função de Agente Comunitário de Saúde (comprovada através de declaração/contrato de trabalho e/ou carteira assinada) (máximo de 06 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	50 pontos	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>		<b>100 pontos</b>	

Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições.